

LEI MUNICIPAL Nº. 2.588/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS	
2.073 – Saúde Bucal do Estado	
3.3.90.30.00.00.00.4110-189 – material de consumo	R\$
.....	
5.000,00	

3.3.90.30.00.00.00.4120-190 – Material de consumo	R\$
.....	
11.000,00	

Total da suplementação.....	R\$
16.000,00	

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no valor de R\$ 6.000,00, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 e a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 5.000,00, totalizando o valor de R\$ 16.000,00.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de abril de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração